ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo nº 2609/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com disponibilização de veículos de diferentes capacidades, remunerados mediante franquia por viagem realizada e valor complementar por quilômetro rodado. O valor inclui motorista, combustível, manutenção e demais custos operacionais, destinando-se ao atendimento de deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais do Município de São Francisco de Paula/RS.

2.2. O Município realiza deslocamentos de servidores, autoridades, pacientes, atletas, estudantes, grupos culturais, participantes de programas sociais, conselheiros, delegações, palestrantes, profissionais e demais pessoas vinculadas às atividades da Administração Pública. Esses deslocamentos atendem a diferentes finalidades, como cursos, treinamentos, reuniões, eventos institucionais, competições esportivas, atividades culturais, visitas técnicas, atendimentos especializados e outras ações de interesse público promovidas pelas Secretarias Municipais.

2.3. Embora o Município disponha de frota própria para atender parte dessas demandas, a quantidade e a capacidade dos veículos disponíveis nem sempre são suficientes, especialmente em períodos de maior demanda, quando há necessidade de veículos com diferentes capacidades, ocorrência de viagens simultâneas ou indisponibilidade de veículos em razão de manutenção preventiva ou corretiva. Além

disso, determinadas demandas podem exigir veículos com características ou capacidade de passageiros que não estejam disponíveis na frota municipal.

2.4. Nesse contexto, a contratação busca assegurar a disponibilidade de transporte quando a frota própria não for suficiente para atender às demandas da Administração, proporcionando maior agilidade na realização dos deslocamentos e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para cada viagem eventual.

2.5. Os principais beneficiários da contratação são todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal que necessitam realizar deslocamentos de pessoas para o desempenho de atividades institucionais, bem como os cidadãos atendidos pelos serviços públicos que dependem do transporte para acesso a ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

2.6. A contratação visa, portanto, garantir condições para a realização dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos, de forma segura, organizada e compatível com as necessidades do Município.

2.7. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda, sendo os serviços solicitados exclusivamente conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação ou consumo mínimo. A remuneração ocorrerá com base na franquia por viagem realizada, somada ao valor correspondente aos quilômetros efetivamente percorridos, o que garante economicidade e flexibilidade no uso dos recursos públicos, mantendo à disposição veículos de diferentes capacidades para atender às demandas municipais.

2.8. A contratação do serviço de fretamento de passageiros já foi objeto do Pregão Eletrônico nº 73/2026, no qual todos os itens restaram desertos, sem a apresentação de propostas. Como a necessidade de transporte permanece, a pesquisa de preços foi atualizada para a realização de uma nova licitação.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A contratação será incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2027, que está em elaboração, uma vez que as demandas decorrentes da futura Ata de Registro de Preços estão previstas para esse exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de veículos de diferentes capacidades, aptos à realização de deslocamentos com segurança, conforto e pontualidade.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2.2. A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

4.2.3. Os veículos deverão atender às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às demais normas aplicáveis ao transporte rodoviário de passageiros.

4.2.4. Quando exigido pela legislação, a empresa deverá possuir autorização ou cadastro junto aos órgãos competentes para a prestação dos serviços de transporte de passageiros.

4.2.5. Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, além de atender aos requisitos legais para o transporte de passageiros.

4.2.6. Durante toda a vigência da contratação, deverão permanecer válidos os documentos obrigatórios dos veículos, dos motoristas e da empresa.

4.3. Requisitos mínimos dos veículos

4.3.1. Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, aptos à imediata prestação dos serviços.

4.3.2. Os veículos deverão atender às capacidades mínimas de passageiros previstas para cada item do Termo de Referência.

4.3.3. Todos os veículos deverão possuir, no mínimo:

a) cintos de segurança para todos os ocupantes;

b) ar-condicionado em pleno funcionamento;

c) equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB;

d) documentação regular e licenciamento vigente.

4.3.4. Não serão aceitos veículos que apresentem defeitos mecânicos, avarias que comprometam a segurança ou condições inadequadas de conservação e limpeza.

4.3.5. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá disponibilizar os veículos para vistoria antes do início da viagem.

4.3.6. Os veículos poderão possuir idade máxima de fabricação a ser definida pela Administração no Termo de Referência.

4.4. Comprovação da disponibilidade dos veículos

4.4.1. A licitante deverá comprovar a disponibilidade dos veículos ofertados mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

b) Documento que comprove a propriedade, posse ou disponibilidade do veículo durante a vigência da contratação, quando este não for de propriedade da empresa.

4.4.2. Considerando a possibilidade de ocorrência de demandas simultâneas por veículos de mesma capacidade de passageiros, a licitante deverá comprovar, no momento da contratação, a disponibilidade de pelo menos 3 (três) veículos da categoria contratada, mediante apresentação dos documentos previstos no item 4.4.1. A exigência tem por finalidade assegurar a capacidade da contratada para atender, de forma simultânea, às diferentes solicitações de transporte realizadas pela Administração.

4.4.3. A substituição de qualquer veículo dependerá de prévia autorização da Administração, devendo o veículo substituto possuir capacidade e características equivalentes ou superiores.

4.4.4. Em situações excepcionais e imprevisíveis que impeçam a utilização do veículo previamente indicado, como pane mecânica, acidente ou outra ocorrência de natureza semelhante, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato à Administração e providenciar veículo substituto com capacidade e características iguais ou superiores, ficando a substituição sujeita à posterior verificação e aprovação pela Administração.

4.5. Requisitos operacionais

4.5.1. O serviço ocorrerá sob demanda, não gerando obrigação de contratação ou de utilização mínima por parte da Administração.

4.5.2. A contratada deverá disponibilizar os veículos sempre que acionada pelo Município, observados os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5.3. A remuneração do serviço de fretamento para cara viagem será composta por uma parcela fixa correspondente à franquia de disponibilização do veículo com motorista e por uma parcela variável vinculada à quilometragem efetivamente percorrida, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.4. Os preços contratados deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo, entre outros, motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao fretamento.

4.5.5. A forma de tratamento dos custos relacionados a pedágios será definida no Termo de Referência.

4.6. Exigências internas da Administração

4.6.1. Os serviços serão executados exclusivamente mediante solicitação da Administração, por meio de Nota de Empenho.

4.6.2. Os roteiros, horários, locais de embarque e desembarque, destinos e demais informações serão informados no momento da solicitação.

4.6.3. A fiscalização poderá acompanhar toda a execução dos serviços, registrando os horários de saída e retorno, os quilômetros percorridos e demais informações necessárias ao controle da execução contratual.

4.7. Sustentabilidade e segurança

4.7.1. A contratada deverá manter os veículos em condições adequadas de conservação, funcionamento e emissão de poluentes, observando a legislação ambiental vigente.

4.7.2. Os motoristas deverão cumprir as normas de trânsito e adotar práticas de condução segura, observando a legislação aplicável ao transporte de passageiros.

4.7.3. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

4.8. Garantia da execução

4.8.1. A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração, aos passageiros ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 1 - VAN PARA 10 PASSAGEIROS - VIAGENS MUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM MUNICIPAL (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	Viagem	12
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INCLUINDO DESLOCALMENTOS AO INTERIOR DO MUNICÍPIO (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	km	4.420
LOTE 2 - VAN PARA 10 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERMUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERMUNICIPAL (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	Viagem	12
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	km	4.600
LOTE 3 - VAN PARA 10 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERESTADUAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERESTADUAL (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	Viagem	5
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERESTADUAIS (VAN PARA 10 PASSAGEIROS)	km	5.000
LOTE 4 - VAN - CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS - VIAGENS MUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM MUNICIPAL (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	Viagem	11
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INCLUINDO DESLOCALMENTOS AO INTERIOR DO MUNICÍPIO (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	km	4.280
LOTE 5 - VAN PARA 15 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERMUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERMUNICIPAL (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	Viagem	11
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	km	3.920

LOTE 6 - VAN PARA 15 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERESTADUAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERESTADUAL (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	Viagem	5
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERESTADUAIS (VAN PARA 15 PASSAGEIROS)	km	5.000
LOTE 7 - VAN PARA 20 PASSAGEIROS - VIAGENS MUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM MUNICIPAL (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	Viagem	29
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INCLUINDO DESLOCALMENTOS AO INTERIOR DO MUNICÍPIO (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	km	6.780
LOTE 8 - VAN PARA 20 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERMUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERMUNICIPAL (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	Viagem	29
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	km	6.880
LOTE 9 - VAN - CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERESTADUAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERESTADUAL (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	Viagem	5
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERESTADUAIS (VAN PARA 20 PASSAGEIROS)	km	5.000
LOTE 10 - MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS - VIAGENS MUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM MUNICIPAL (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	Viagem	15
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INCLUINDO DESLOCALMENTOS AO INTERIOR DO MUNICÍPIO (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	km	5.400
LOTE 11 - MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERMUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERMUNICIPAL (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	Viagem	15
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	km	5.000
LOTE 12 - MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERESTADUAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERESTADUAL (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	Viagem	5
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERESTADUAIS (MICRO-ÔNIBUS PARA 28 PASSAGEIROS)	km	5.000
LOTE 13 - ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS - VIAGENS MUNICIPAIS			

1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM MUNICIPAL (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	Viagem	23
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INCLUINDO DESLOCALMENTOS AO INTERIOR DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	km	6.100
LOTE 14 - ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERMUNICIPAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	Viagem	20
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	km	9.200
LOTE 15 - ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS - VIAGENS INTERESTADUAIS			
1	FRANQUIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA POR VIAGEM INTERESTADUAL (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	Viagem	5
2	QUILÔMETRO RODADO EM VIAGENS INTERESTADUAIS (ÔNIBUS PARA 44 PASSAGEIROS)	km	5.000
TOTAL			

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de veículos com motorista e demais custos operacionais inerentes à execução do serviço, aptas a atender às necessidades da Administração de forma eventual e sob demanda.

6.2. Verificou-se, ainda, a disponibilidade de diferentes tipos de veículos, especialmente vans, micro-ônibus e ônibus, o que permite adequar a solução à quantidade de passageiros de cada deslocamento.

6.3. Durante os estudos preliminares, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) utilização da frota própria do Município;

b) aquisição de novos veículos para incorporação ao patrimônio municipal;

c) contratação individual para cada necessidade de deslocamento;

d) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículo e motorista, sob demanda.

6.4. A utilização da frota própria mostrou-se insuficiente para o atendimento integral das demandas, considerando a quantidade limitada de veículos disponíveis, a necessidade de veículos com diferentes capacidades, a indisponibilidade decorrente de manutenções preventivas e corretivas e a possibilidade de ocorrência simultânea de viagens solicitadas por diferentes Secretarias Municipais.

6.5. A aquisição de novos veículos, embora tecnicamente possível, mostrou-se menos vantajosa diante do elevado investimento inicial e da necessidade de assumir de forma permanente os custos relacionados à manutenção, combustível, seguros, licenciamento, depreciação, renovação da frota, contratação de motoristas e demais despesas decorrentes da propriedade e operação dos veículos. Tais custos se mostram especialmente relevantes diante do caráter eventual e variável das demandas objeto desta contratação.

6.6. A realização de contratações individualizadas para cada viagem também não se mostrou adequada, uma vez que a adoção de procedimentos administrativos sucessivos para atender demandas pontuais poderia reduzir a agilidade na disponibilização do serviço, aumentar os custos administrativos e dificultar o planejamento das atividades das Secretarias Municipais.

6.7. Diante das alternativas avaliadas, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e variável da demanda, uma vez que não é possível prever com precisão o momento, a frequência e o quantitativo dos deslocamentos que serão necessários ao longo da vigência da contratação. O modelo permite o registro dos preços para futuras contratações, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, possibilitando que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda e favorecendo a economicidade e a eficiência administrativa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, o valor estimado da contratação é de R$ 632.230,77 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de veículos de diferentes capacidades, com motorista e todos os custos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais.

8.2. A prestação ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação dos serviços e observância dos roteiros, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A remuneração será calculada com base na franquia de disponibilização do veículo com motorista e nos quilômetros efetivamente percorridos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação será parcelada em 15 (quinze) lotes, definidos com base em três aspectos principais: a relação entre os itens que compõem o serviço, a capacidade dos veículos e o tipo de viagem a ser realizada.

9.2. Quanto aos itens que compõem o serviço, a franquia de disponibilização do veículo com motorista e a quilometragem rodada foram agrupadas no mesmo lote, pois, embora sejam itens distintos para fins de composição do preço, ambos fazem parte da mesma prestação de serviço. A franquia remunera a disponibilização do veículo e do motorista para a realização da viagem, enquanto a quilometragem remunera a distância efetivamente percorrida. Por isso, sua execução deve ocorrer de forma conjunta pelo mesmo fornecedor.

9.3. Além disso, os lotes foram divididos de acordo com o tipo de veículo, considerando sua capacidade de passageiros. Como a contratação contempla veículos com diferentes capacidades, cada categoria de veículo constitui um lote distinto, permitindo que as empresas participem de acordo com os veículos que possuem condições de disponibilizar.

9.4. Por fim, também foi considerada a modalidade da viagem (municipais, intermunicipais e interestaduais). Embora todas correspondam à prestação de serviço

de fretamento, cada modalidade está sujeita a requisitos legais e de habilitação próprios. A separação permite que cada lote seja vinculado às exigências aplicáveis ao respectivo tipo de viagem, evitando que empresas aptas a executar determinada modalidade sejam impedidas de participar em razão de requisitos específicos de outra modalidade.

9.5. Dessa forma, considerando os três critérios acima (composição do serviço, capacidade do veículo e modalidade da viagem), a contratação será dividida em 15 (quinze) lotes, resultantes da combinação de 5 (cinco) tipos de veículos, conforme sua capacidade de passageiros, e 3 (três) modalidades de viagem: municipal, intermunicipal e interestadual.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Foram identificados os principais riscos relacionados à contratação de serviços de fretamento de passageiros. A matriz a seguir apresenta os riscos identificados, sua probabilidade e impacto, bem como as medidas previstas para reduzir ou controlar seus possíveis efeitos sobre a contratação.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso ou não comparecimento do veículo no horário e local previstos	Média	Alto	Definição dos prazos e horários no Termo de Referência; acompanhamento da execução pela Administração; aplicação das sanções previstas em caso de atraso injustificado ou não comparecimento.
Inadequação do veículo para a viagem contratada	Média	Alto	Exigência de veículos compatíveis com a capacidade e as condições previstas no Termo de Referência; conferência da documentação e possibilidade de vistoria antes da viagem; exigência de substituição quando necessário.
Falha mecânica ou outro problema que impeça a continuidade da viagem	Média	Alto	Exigência de veículos em boas condições de funcionamento e conservação; obrigação de substituição do veículo no prazo máximo de duas horas, com garantia da continuidade do trajeto e do retorno dos passageiros.
Acidente ou situação que comprometa a segurança dos passageiros	Baixa	Alto	Exigência de veículos e motoristas devidamente habilitados, documentação regular, cintos de segurança para todos os passageiros e seguro para cobertura de passageiros e terceiros.
Disponibilização de motorista sem habilitação compatível ou em	Baixa	Alto	Conferência da documentação dos motoristas; exigência de CNH compatível com o veículo e atendimento aos demais requisitos legais;

desacordo com os requisitos exigidos			verificação da conformidade antes da execução dos serviços.
Divergências na quilometragem informada ou na cobrança dos serviços	Média	Médio	Exigência de relatório do cronotacógrafo ou documento equivalente; conferência da quilometragem efetivamente percorrida e dos valores cobrados antes do recebimento definitivo e do pagamento.
Falta de atendimento às solicitações por indisponibilidade de veículos ou motoristas	Média	Alto	Exigência de comprovação da disponibilidade mínima de veículos e motoristas por lote; acompanhamento dos pedidos e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação pretende assegurar ao Município de São Francisco de Paula/RS maior capacidade para atender às demandas de transporte rodoviário de passageiros das Secretarias Municipais, especialmente aquelas de caráter eventual ou que não possam ser atendidas pela frota própria.

11.2. Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

a) assegurar a disponibilidade de veículos com diferentes capacidades, compatíveis com as necessidades de cada deslocamento;

b) proporcionar maior agilidade e flexibilidade no atendimento das demandas de transporte das Secretarias Municipais, inclusive em situações de demandas simultâneas;

c) reduzir a dependência da frota própria e a necessidade de investimentos para sua ampliação, bem como os custos permanentes associados à aquisição e manutenção de veículos;

d) promover maior economicidade, mediante contratação e pagamento dos serviços conforme sua efetiva utilização, observados os critérios de remuneração estabelecidos para a franquia de disponibilização e a quilometragem realizada;

e) garantir condições adequadas de segurança e regularidade na prestação dos serviços, mediante utilização de veículos e motoristas que atendam aos requisitos estabelecidos na contratação;

f) proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no atendimento das demandas de transporte necessárias à execução das atividades institucionais do Município.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas necessidades de adequações físicas, aquisição de equipamentos ou alterações na estrutura administrativa do Município para viabilizar a contratação.

12.2. Como providências necessárias, caberá à Administração formalizar a contratação, designar o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, bem como definir os procedimentos internos para solicitação e acompanhamento dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para a utilização da solução proposta, tampouco sobreposição de objetos que impeça ou condicione a presente contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os principais impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes e à geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos.

14.2. Para mitigá-los, a contratada deverá manter os veículos em adequadas condições de conservação e funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias e dando destinação ambientalmente adequada aos resíduos delas decorrentes, em conformidade com a legislação aplicável.

14.3. Por sua vez, a Administração deverá utilizar os veículos de forma racional, selecionando, para cada deslocamento, a capacidade compatível com a quantidade de passageiros, de modo a evitar a utilização de veículos excessivamente dimensionados ou a realização de viagens adicionais por insuficiência de capacidade. Essa medida contribui para reduzir o consumo de combustível e as emissões associadas aos deslocamentos.

14.4. Assim, os impactos ambientais identificados são inerentes à natureza do serviço e podem ser mitigados mediante a adequada manutenção e operação dos veículos pela contratada e a utilização racional da solução pela Administração.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante do presente estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada e viável para atender às necessidades do Município de São Francisco de Paula/RS.

15.2. A solução apresenta-se compatível com as características e a variabilidade das demandas identificadas, permitindo a utilização de veículos com diferentes capacidades e evitando a necessidade de ampliação da frota própria para o atendimento de deslocamentos eventuais.

São Francisco de Paula/RS, 05 de outubro de 2026.

Davi Silva Silvestre:37015279894

Assinado digitalmente por Davi Silva Silvestre:37015279894
ND: C=BR, CN=Davi Silva Silvestre:37015279894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:20:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Davi Silva Silvestre
Oficial Administrativo
Matrícula 5471

Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008

Assinado digitalmente por Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 15:33:40 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Luisa Paffrath Aguzzolli
Chefe do setor - Departamento de Contratações Públicas
Secretaria de Administração